



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de outubro de 2013 * nº 1394 * Pág. 001/15

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.668, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

REVOGA A LEI Nº 10.416/2004 - QUE CREDENCIA ENTIDADES ESTUDANTIS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A EMISSÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇA SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam credenciadas para emissão de Carteiras de Identidade Estudantil - CIE's, no município de João Pessoa, para efeito de validade da meta-passageiro no sistema de transporte público, meta-entrada nos estabelecimentos culturais, de eventos, esportivos e de lazer, as seguintes entidades: Universitárias - União UNE - Nacional dos Estudantes; CEUP - Centro Estudantil Universitário Paraíba; DCE's e DA's e/ou CA's legalmente constituídos. Secundaristas - UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; UPES/PB - União Paraíba dos Estudantes Secundaristas; UEPP - União Estadual dos Estudantes da Paraíba; UPES/IP - União Pesseense dos Estudantes Secundaristas; AESP - Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba; FESP/PB - Federação dos Estudantes Secundaristas do Estado da Paraíba; UEP - União dos Estudantes da Paraíba; UMES - União Metropolitana de Estudantes Secundaristas; CESP - Centro Estudantil Pesseense; APES - Associação Paraíba dos Estudantes Secundaristas; UESP - União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba e AMES - Associação Municipal de Estudantes Secundaristas.

Parágrafo Único. Para fim de cadastro das carteiras de estudantes emitidas e confeccionadas para validade nos transportes públicos, junto à AETC-JP, bem como para representação junto aos órgãos fiscalizadores, as entidades estudantis secundaristas serão representadas pelo CMC/IP - Conselho Municipal de Carteiras de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF nº 07.810.097/0001-47.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Estudantis expedidas no Município serão emitidas pelas entidades estudantis credenciadas, por esta lei, e legalmente constituídas e regulamentadas em estatuto social, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos da capital, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A fim de garantir responsabilidades e obrigações, as entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, encaminharão anualmente ao PROCON/IP, através do CMC/IP - Conselho Municipal de Carteiras de João Pessoa, até o décimo dia do mês de janeiro, a seguinte documentação:

- I- cópia do Estatuto Social devidamente registrada;
- II- cópias das Atas de eleição e posse da atual diretoria;
- III- cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV- comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou responsável pela mesma;
- V- cópia do Contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel;
- VI- cópia do contrato de prestação de serviços gráficos com a gráfica e/ou empresa especializada na confecção das carteiras estudantis, devendo a mesma possuir sede ou subsele no município de João Pessoa.
- VII- termo nomeando os representantes da entidade junto ao PROCON-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos, com cópias dos comprovantes em anexo.

Art. 4º Fica assegurada a Secretaria de Educação do Município de João Pessoa - SEDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEE, Superintendência de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB, a Associação das Empresas de Transportes Coletivos de João Pessoa - AETC-JP, ao PROCON/IP e ao PROCON/PB Estadual, e a fiscalização de todo o procedimento na confecção das carteiras de identidades estudantis.

Art. 5º As carteiras Estudantis serão confeccionadas dentro das especificações materiais, tecnológicas e operacionais, definidas em norma complementar, obedecendo a um padrão único para cada segmento estudantil, isto é, padrão único para estudantes secundaristas e padrão único para universitários.

Art. 6º Os prazos de entregas das Carteiras de Identificação Estudantil, valores e demais condições, serão encaminhados ao PROCON/IP.

Parágrafo único. Os prazos de que trata o artigo supramencionado referem-se ao período de início do processo de solicitação da CIE pelo estudante, da confecção, entrega, cadastramento, início e fim da validade da Carteira de Identificação Estudantil, a qual, será válida por 01 (um) ano contados a partir do início de sua validade, ficando terminantemente proibida a prorrogação, revalidação ou extensão o prazo da validade da CIE. A validação da nova Carteira de Estudante, anualmente, não poderá exceder o mês de junho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se por completo a Lei nº 10.416/2004 e demais disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de outubro de 2013.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Waldir Donswley (Dinho)

Decreto Nº 7.993, de 19 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098731/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

RS

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 200.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 1.200.000,00

TOTAL

1.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

RS

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 200.000,00

09.102 - Diretoria de Paisagismo

15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 1.000.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

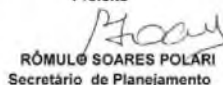
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

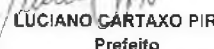

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

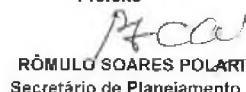
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$
(JANEIRO A MAIO/2013 - FONTE 00)	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	130.934,02
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	199.344,83
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	139.066,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.130.654,66
TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.996 de 19 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096204/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.272.5283 - 2472 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	1.250.000,00
01.272.5283 - 2473 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	350.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Maio de 2013, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, das Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS e a Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, autorizado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.897, de 12 de junho de 2013 e acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Decreto Nº 8.002, de 26 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100860/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 37.466,63** (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.362,93
05.103 - Unidade de Informática	
02.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.103,70
TOTAL	37.466,63

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.101 - Gabinete do Procurador

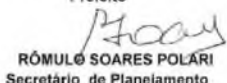
	R\$
02.122.5358 - 2666 - Centro de Estudos-Aprimoramentos de Conhecimentos Específicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.103,70
02.062.5124 - 2161 - Sistema de Execução Virtual	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>22.362,93</u>
TOTAL	37.466,63

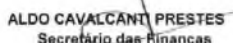
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.003, de 30 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101709/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.303.000,00** (seis milhões e trezentos e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	<u>50.000,00</u>
SUBTOTAL	100.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>200.000,00</u>
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.301.5001 - 2412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	500.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social-INSS da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social-INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.300.000,00
3.1.90.13 - 03 - Obrigações Patronais	419.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com Previdência Social-INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>1.400.000,00</u>
SUBTOTAL	6.203.000,00
TOTAL GERAL	6.303.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.106 - Centro de Treinamento

	R\$
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>70.000,00</u>
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.000,00
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	1.457.000,00
10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00


10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	831.000,00
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	138.000,00
3.3.90.49 - 03 - Auxílio-Transporte	419.000,00
SUBTOTAL	6.193.000,00
TOTAL GERAL	6.303.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.004, de 30 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102340/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5111 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças


	R\$
04.122.5111 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL	200.000,00

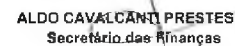
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.005, de 30 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102498 /2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

08.103 - Diretoria de Programação Orçamentária	
04.121.5339 - 2727 - Elaboração, Coordenação e Monitoramento dos Instrumentos de Orçamento do Município	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

08.105 - Diretoria de Controle Urbano	
15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento


R\$


04.122.5337 - 1366 - Modernização Cadastral, SIG e GEO-PNAFM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	80.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.006, de 30 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100256/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
	R\$	
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00	
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>620.000,00</u>	
TOTAL	690.000,00	


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

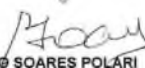
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
	R\$	
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>290.000,00</u>	
TOTAL	690.000,00	


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.007, de 30 de setembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100435/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.107 - Diretoria de Obras		
	R\$	
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
11.107 - Diretoria de Obras		
15.462.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00	
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>2.900.000,00</u>	
TOTAL	4.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.008, de 04 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104395/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	R\$
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	R\$
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

10.106 - Centro de Capacitação de Professores

12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00

10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

13.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	220.000,00
TOTAL	1.400.000,00

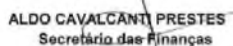
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de outubro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.009 de 04 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 104385 e 104394/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL	190.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organizadas da Sociedade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
TOTAL	190.000,00

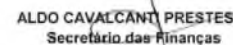
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de outubro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

DECRETO 8.012 /2013 , DE 14 DE outubro DE 2013

Designa ordenador de despesas da Secretaria da Receita Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, e 66, ambos da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, também, como ordenador de despesas da Secretaria da Receita Municipal, na forma do artigo 15, inciso VII, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, o secretário-adjunto da pasta, **ADENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 34.325-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de outubro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.014 / 2013

JOÃO PESSOA, 14 DE OUTUBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22, parágrafo 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art.60, incisos III e V, art.76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea "i" e art.6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um lote de terreno situado na Rua Pq. Arruda Câmara esquina com Rua Fernando Henriques de Menezes, no bairro do Roger, João Pessoa, com frente para o Leste, onde mede **13,00m** limitado pela Rua Pq. Arruda Câmara; pelo lado oposto, Oeste, mede **13,00m** limitando-se com a área do lote 0309 da mesma quadra 059; pela face Norte mede **28,00m** no limite com a Rua Fernando Henriques de Menezes; pelo lado oposto, Sul, mede **28,00m** limitando-se também com a área do lote 0309 da mesma quadra 059; totalizando uma área de **364,00m²**; imóvel identificado no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual **20.059.0277.0000.000**.

Art. 2º A área objeto de desapropriação do presente Decreto, destinar-se-á à execução das ações sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa no que se refere à obra de construção de praça pública, fazendo cumprir o pleito formulado mediante os processos administrativos Nº2013/041.928 e Nº2013/067.060.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição do imóvel referido no Art.1º, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. 428º da Fundação da Paraíba.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1770

Em, 10 de outubro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALEX HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 594

Em, 26 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/099498, Ofícios nºs 318 e 406/SUPER/SEMOB de 19 de agosto de 2013 e de 10 de outubro de 2013, respectivamente.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção dos servidores abaixo discriminados, para a SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

MAT	NOME	LOTACÃO
25.036-8	ANTONIO DE PÁDUA MACEDO MARINHO	SEPLAN
17.250-2	BETÂNIA DE LOURDES VERÍSSIMO MOTA	SEPLAN
16.494-1	ELY GERMANA VERÍSSIMO MOTA	SEPLAN
23.309-9	JANE SOUZA DA SILVA	SEPLAN
24.103-2	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	SEDEC
12.577-6	LINDAURA PEDRO LEMOS	SEPLAN
17.416-5	PAULO JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO	SEPLAN
16.116-1	ÂNGELA CHRISTINA BATISTA GAMBARRA	SEPLAN
14.520-3	JOSÉ ARIMATEIA CARLOS DA SILVA	SEPLAN
11.342-5	RILDA ARAUJO B. DA SILVA	SEPLAN
08.726-2	GILMAR ROQUE DE SOUSA	SEPLAN

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1391-Extra de 22 a 28 de setembro de 2013. (Republicar por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 615

Em, 04 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/096636, de 13 de setembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor JOSÉ OLEGARIO FILHO, matrícula nº. 28.436-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1392-Extra de 25 de setembro à 05 de outubro de 2013. (Republicada por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 620

Em, 08 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 466/SEREM de 23 de setembro de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a servidora KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, matrícula nº 18.044-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 621

Em, 08 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/072910 e Ofício nº 021/UNDIME-PB de 01 de julho de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME-PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora TÂNIA DANTAS GAMA, matrícula nº 17.485-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 622

Em, 08 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1201/COPAD de 07 de outubro de 2013.

R E S O L V E: prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2013 que apura responsabilidades sobre pagamentos de salários indevidos, de acordo com o artigo 253 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

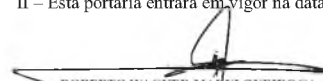
PORTARIA Nº 623

Em, 09 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/089080, de 27 de agosto de 2013.

R E S O L V E: conceder a PAULO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 59.828-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 624

Em, 09 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/089310 de 28 de agosto de 2013.

R E S O L V E: conceder a CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE, matrícula nº 34.862-7, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0C.04 para 01.AF.01.0B.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 625

Em, 10 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/033836 e Ofício nº 028/Assembléia Legislativa, de 12 de março de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora REJANE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 31.726-8, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 626

Em, 10 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/018988 e Ofício n.º 009/Assembleia Legislativa, de 09 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ GERALDO CARNEIRO, matrícula n.º 18.348-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 627

Em, 10 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/076293 e Ofício n.º 2309/SMS de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora MÔNICA CATÃO ROCCO, matrícula n.º 33.544-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 628

Em, 10 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/007780 e Ofício n.º HNL/DIR/N.º 012/213, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LUCIA MARIA MEDEIROS DE LACERDA, matrícula n.º 24.704-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 629

Em, 10 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/104388 de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SÚLPINO, matrícula n.º 33.050-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 630 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Ata de Registro de Preços n.º 14/2012

Pregão Presencial n.º 94/2011

Processo n.º 2013/007811

Ref. a Descumprimento de Cláusulas de Ata de Registro de Preços

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos 87, inciso III, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso II, do Decreto n.º 7.364/211; Parecer Jurídico n.º 128/2013 da ASJUR/COPEL/SEAD; Decisão Administrativa n.º 03/2013/GABES/SEAD submetida à CGM através do Parecer Jurídico 607/2013 torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, em desfavor da empresa TLP TAMANDARÉ LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 09.376.159/0001-80, ficando esta impossibilitada de participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Município de João Pessoa/PB, na forma prevista nas leis adjacentes.

Registre-se e cumpra-se.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 631

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/101910 e Ofício n.º 052/DRH/GPGJ, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JERONIMO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula n.º 12.588-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 632

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/069321 e Ofício n.º 791/TJPB/GAPRE, de 21 de junho de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras RUTTY ALVES ROLIM, matrícula n.º 16.029-6, Regente de Ensino, e IVANILDA CORREIA DE BRITO, matrícula n.º 16.870-0, Agente Administrativo, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 633

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/050008 e Ofício n.º 362/TJPB/GAPRE, de 18 de março de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DE FATIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO, matrícula n.º 12.484-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 635

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/064541 e Ofício n.º 762/TJPB/GAPRE, de 14 de junho de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MALBA DELIAN DE MEDEIROS UGULINO NOBREGA, matrícula n.º 15.686-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 636

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/041026 e Ofício n.º 512/TJPB/GAPRE, de 18 de abril de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LILIAN SANTOS VITAL, matrícula n.º 17.277-4, ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 637

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/025872 e Ofício n.º 013, de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor RENATO DA SILVA MENDONÇA, matrícula n.º 15.982-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 638

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/010995 e Ofício n.º 011/GABAM, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor REINALDO DOMINGUES BARROS DA SILVA FILHO, matrícula n.º 15.948-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

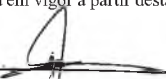
PORTARIA Nº. 639

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/0104722 e Ofício n.º 169/GAP de 27 de setembro de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO, matrícula n.º 12.570-9, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 641

Em, 16 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/012346 e Ofício n.º 029, de 16 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor EDUARDO BATISTA DE SALES, matrícula n.º 08.207-4, ocupante do cargo de Advogado, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 642

Em, 16 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/0104308 de 04 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, KALINE PRISCILA NERE COSTA ARAÚJO, matrícula n.º 77.126-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 643

Em, 16 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/0104164 de 03 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CLARA MAGNA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SIMÕES, matrícula n.º 77.772-2, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 644

Em, 16 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/093470, de 06 de setembro de 2013.

R E S O L V E: conceder a ADENIZA LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 11.734-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 645

Em, 16 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/072382, de 15 de julho de 2013.

R E S O L V E: conceder a ERONIDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA, matrícula n.º 59.808-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 646

Em, 16 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta Ofícios nº 566/SMS, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor FABIO CELESTINO SERAFIM, matrícula nº 34.125-8, ocupante do cargo de Digitador, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MALIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 647

Em, 16 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta Ofícios nº 562/SMS, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora JAILMA MARIA PORTO SANTOS, matrícula nº 33.194-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MALIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 648

Em, 16 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/18400/SMS e Ofício nº 2316 de 08 de outubro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CARLA MENEZES CAVALCANTE, matrícula nº. 78.032-4, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MALIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 302/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
099283	ANTEMOGENES S. DE ANDRADE	14.965-9	SMS	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
081801	ANTONIO ALBERTO DA C. SOUZA	12.945-3	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
099729	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO	14.454-1	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE FIM - GPAF
096032	ELINETE FATIMA DA S. RIBEIRO	08.033-1	SEDEC	MUDANÇA DE CARGO OU FUNÇÃO
102278	ELISABETH DO N. SILVEIRA	78.047-2	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXERCÍCIO
100774	EVERALDO JUSTINO DA SILVA	24.033-8	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
102507	KARINE D. NOGUEIRA SIQUEIRA	77.064-7	SMS	RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS
097948	LINAURA DO N. FLORENCIO	---	---	PRORROGAÇÃO DE POSSE
102544	LUCIANA GOMES V. DE OLIVEIRA	77.376-0	SMS	RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS
102620	LUCIOLA DE A. TRAJANO	77.369-7	SMS	RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS
098631	MÁRIA DO SOCORRO O. LEITE	17.059-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
097819	MARIA DO SOCORRO P. DE LIMA	26.956-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
102110	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	24.695-6	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
100770	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	06.947-7	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em 14 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MALIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 303/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
083136	DARCIO GUEDES	42.581-8	SEAD	PAGAMENTO DE FERIAS E 13º SALARIO
100605	DAURA DE SOUZA SANTOS	03.525-0	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
090850	DJALMA GOMES DA SILVA	72.943-4	SEGAP	PAGAMENTO DE FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL
101028	ELIZABETH A. DE O. LIMA	13.864-9	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A JULHO/2013
101024	EUGENIA OLIVEIRA VASCONCELOS	13.365-5	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A MAIO/2013
100157	EVA MARIA DE ALMEIDA	00.160-1	SEAD	REVISÃO DE PENSÃO
097673	LUIZ ALBERTO R. DA ROCHA	69.922-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL E DEMAIS VERBAS RESCISORIAS
102761	MARIA ASSUNCION T. D. MOURA	13.485-6	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A JUNHO/2013
099798	RÓSILDA PINHEIRO SALDANHA	16.074-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
095155	ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA	76.991-6	SMS	PAGAMENTO DE FERIAS E 13º SALARIO
085896	SERGIO HENRIQUE B. JUNIOR	65.208-3	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
103298	SONIA MARIA F. I. GOMES	27.246-9	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRINUIÇÃO SINDICAL
102543	LUCIANA GOMES V. DE OLIVEIRA	77.376-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102312	ITAMAR DE ALMEIDA NOBREGA	77.089-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102502	KARINE DOMINGOS N. SIQUEIRA	77.064-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102099	KELY CRISTINA C. DE AZEVEDO	70.540-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102532	LEANDRO E. DA CUNHA PEREIRA	66.701-3	SECOM	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
102151	LUANA RODRIGUES P. PEREIRA	77.370-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
101056	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	77.698-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE DO MÊS DE AGOSTO/2013
102429	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	77.369-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102077	MARIA DO CARMO B. ALVES	13.304-3	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Em 14 outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 304/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
098795	EMILIA DE RODAT DE S. SILVA	24.124-5	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
098681	GILDETE IZIDRO GOUVEIA	14.328-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
100423	HELOISA HELENA DA M. ARAUJO	11.513-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
099480	JOSE ALBERTO T. DE OLIVEIRA	07.592-2	SEREM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
095510	VERA DE LIMA CAVALCANTE	17.621-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em,14 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 305/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
102150	BETANIA DE LOURDES V. MOTA	17.250-2	SEPLAN	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2º DECENIO	180
101009	MARIA APARECIDA DA SILVA	33.196-1	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
098804	PAULA FRANCINETE G. DA SILVA	29.612-1	SEDEC	30/03/1995 A 29/03/2005 – 1º DECENIO	180
099775	WANDA CELI CAVALCANTI	33.385-9	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECENIO	180

Em, 14 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 306/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
102286	FRANSCISCO RAMOS DE S. FILHO	09.946-5	SEAD	02 MESES E 09 DIAS
102755	SALETE AZEVEDO MELO	11.394-8	SMS	02 ANOS, 11 MESES E 07 DIAS
102919	SEVERINA MARIA DE ALMEIDA	14.723-1	SEDURB	01 ANO, 04 MESES E 23 DIAS

Em, 14 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 307/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
089454	ADAILTON DA FONSECA BARRETO	77.423-5	SEDES	CANCELAMENTO DE DESCONTO PARA O INSS
103150	IZABEL ANACLETO DE FARIAS	33.017-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
102368	KATIA CILENE A. DE SOUZA	77.746-3	SMS	REVISÃO DE SALARIO
102408	LUZIA DO CARMO M. LEMOS	14.306-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
103448	MARIA DAS DORES DA S. PEREIRA	25.108-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
101912	MARIA DE FATIMA N. LEMOS ALICE	33.397-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
020437	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
102193	ROBSON MEDEIROS DE FIGUEIREDO	56.087-1	SEPLAN	PAGAMENTO DO SALDO DE SALARIO E DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
103490	SEVERINO JOSE DA SILVA	08.970-2	SEDEC	MUDANÇA DE CLASSE FUNCIONAL
005426	ZAILDE MARIA DA SILVA	14.214-0	SEAD	PREMIO ESCOLA NOTA 10

Em 18 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 308/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
097967	CLAUDIA EMILIA DO N. NOBREGA	76.987-8	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO
102824	GABRIELLA DOS SANTOS L. BATISTA	75.989-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102932	JEFFERSON FERRARI DE LIMA	76.799-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102193	ROBSON MEDEIROS DE FIGUEIREDO	56.087-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FERIAS
103902	FABIANA MEDEIROS DE BRITO	77.127-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
104018	MARIA DA CONCEIÇÃO S. ALFARO	77.379-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
103845	KLINGER DE TARCIO L. MARCELINO	77.653-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
103423	MARCELA BARRETO A. CHAVES	77.287-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
103287	DAYANA PAULA DE FRANCA	77.548-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102575	JOSE AIRTON X. BEZERRA	77.012-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
103293	DAISY MARIA S. DE ALBUQUERQUE	76.885-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102542	JOSE ERIVALDO M. LIRA	44.305-1	PROGEM	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
082200	JOSE ROBERTO M. DA COSTA	69.590-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALARIO
080101	EINI CELLY M. CARDOSO	72.528-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FERIAS
104733	VIVIANNE GOMES PEREIRA	76.983-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
097177	CARLOS ALBERTO A. VIANNA	62.338-5	SEDEC	NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
103689	AVELINA BATISTA DE ANDRADE	77.987-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 18 outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 309/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
102149	ELY GERMANA V. MOTA	16.494-1	SEPLAN	01/02/1995 A 31/01/2005 – 2º DECENIO	180
102563	IVANEIDE SIMAO DE LIMA	32.815-4	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	150
100977	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	23.106-1	SMS	01/08/1987 A 31/07/1997 – 1º DECENIO	080

Em, 18 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 310/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERIODO AVERBADO
103199	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	SEDEC	01 ANO, 05 MESES E 06 DIAS

104262	MARCO ANTONIO G. LIMA	28.488-2	SEDEC	04 ANOS E 01 MÊS
--------	-----------------------	----------	-------	------------------

Em, 18 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 311/13

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4438	ANTONIO MARTINS LEANDRO	09.005-1	EMLUR	15.09.13 A 13.12.13	90
02	4424	ANA LAURA MAIA DA SILVA	55.557-6	SEDEC	06.09.13 A 05.10.13	30
03	4410	ANA CRISTINA CAVALCANTE GUEDES	25.537-8	SMS	16.09.13 A 05.10.13	30
04	4204	ANDREZA CALVACANTE SANTOS	77.193-7	SMS	01.09.13 A 15.09.13	15
05	4283	ANA PAULA FELINTO GOMES	75.858-2	SEDEC	09.09.13 A 13.09.13	05
06	4680	ANEZITE TEREZA SILVA DA NOBREGA	75.514-1	SEDES	26.07.13 A 22.11.13	120
07	4469	AUGUSTO CESAR DOS S. B. GONDIM	63.377-1	SMS	19.09.13 A 03.10.13	15
08	4421	AGANIPE BERNARDO DA SILVA	12.912-7	SMS	17.09.13 A 21.09.13	05
09	4757	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	68.946-7	SMS	27.09.13 A 26.10.13	30
10	4741	ALLYSON OLIVEIRA DE LIMA	44.926-1	SEDES	19.09.13 A 03.10.13	05
11	4434	ANA JAMILE DE PAIVA ESCARIAO	75.928-7	SMS	19.09.13 A 03.10.13	15
12	4417	CLAUDETTE DANTAS DE A. FERNANDES	25.360-0	SEDEC	13.09.13 A 11.11.13	60
13	4427	DARLENE NUNES DE SOUZA CABRAL	72.816-1	SMS	09.09.13 A 13.09.13	05
14	4419	DIEGO RAMALHO BATISTA	72.699-1	SMS	09.09.13 A 18.09.13	10
15	4437	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	SEDEC	17.09.13 A 15.11.13	60
16	4345	ELIZAELE DE LIMA MEDEIROS	74.901-0	SEDEC	04.09.13 A 18.09.13	15
17	4336	ERICA DAL BIANCO	77.206-2	SMS	12.09.13 A 26.09.13	15
18	4418	ELAINE ALVES DA SILVA LISBOA	77.136-8	SMS	10.09.13 A 24.09.13	15
19	4414	GISELIA ALBUQUERQUE ESPINOLA	12.955-1	SEDEC	16.09.13 A 20.09.13	05
20	4353	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	75.810-8	SEDEC	11.09.13 A 25.09.13	15
21	4429	JOSE CARLOS DA SILVA	23.044-8	SEDEC	16.09.13 A 20.09.13	05
22	4346	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	23.749-3	SMS	11.09.13 A 20.09.13	10
23	4411	MARILEIDE MARCIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	08.09.13 A 18.10.13	40
24	4409	MAYARA LIRA SILVA	70.708-2	SEDES	22.08.13 A 05.09.13	15
25	4395	MARCIO TOSCANO DE BRITO	47.815-6	SEDURB	16.09.13 A 20.09.13	05
26	4415	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC	16.09.13 A 14.12.13	90
27	4352	MARIA DE FATIMA ARAGAO PASCOAL	17.770-9	SEDEC	16.09.13 A 30.09.13	15
28	4341	MARIANO CARLOS N. DE CARVALHO	24.027-3	SMS	13.09.13 A 21.10.13	30
29	4392	MARIA DE FATIMA FARIAS SOARES	64.189-8	SEDEC	12.09.13 A 18.09.13	07
30	4367	MARIZETE DE SOUZA SILVA	09.784-5	SMS	02.09.13 A 09.09.13	08
31	4463	MARIA DA PENHA VIEIRA	15.995-6	SMS	11.09.13 A 10.10.13	30
32	4457	MARIA DA GUIA DE LINO	47.365-1	SMS	16.09.13 A 30.09.13	15
33	4370	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	75.449-8	SEDEC	30.08.13 A 13.09.13	15
34	4431	MIRIAM DOS SANTOS FERREIRA	52.268-6	-	17.09.13 A 20.09.13	04
35	4369	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	17.633-8	SMS	13.09.13 A 17.09.13	05
36	4703	MICHELINE ROSANE DE LIMA CALADO	34.108-8	SMS	01.10.13 A 29.03.14	180
37	4363	RENATA GONDIM ARAUJO	55.538-0	SMS	30.08.213 A 13.09.13	15
38	4416	ROMERIO PATRICIO DE ARAUJO	28.228-6	SEDEC	14.09.13 A 28.09.13	15
39	4412	SANDRA REGINA DA S. SOARES	70.738-4	SMS	12.09.13 A 10.11.13	60

Em, 18 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SEREM**PORTARIA Nº.039/SEREM**

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº 39, de 19 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO a ocorrência da greve bancária no período de 19 de setembro a 13 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 do mês em curso, o prazo de todos os títulos **vencidos** no período acima citado, e **ainda não pagos**, referentes aos tributos e demais receitas devidas ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados, especificados no campo "**valor cobrado**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
 Secretário da Receita Municipal

SEINFRA

A Secretaria da Infra-estrutura do Município de João Pessoa torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença Prévia Ambiental e a Licença de Instalação para a obra de Requalificação Viária do Entorno do Viaduto Cristo Redentor no Município de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.



Secretário de infra-estrutura

SEMAM

PORTARIA Nº 005/2013-GS/SEMAM

Dispõe sobre aposição de Selos de Segurança nas Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a utilização de selos de segurança na emissão de Licenças Ambientais emitidas por esta Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º - As licenças ambientais deverão ser impressas em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, as quais obrigatoriamente conterão, cada uma delas, um selo com numeração seqüencial.

§1º. A numeração dos Selos de Segurança será iniciada a partir do número 000.001.

§2º. A primeira via da licença será destinada aos arquivos da Prefeitura, enquanto a segunda via ao interessado, seguindo essa ordem para afixação dos selos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Cumpra-se.
Publique-se.

João Pessoa, 19 de setembro de 2013



Edilton Rodrigues Nóbrega
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMUSB

Portaria nº 021/2013-SEMUSB, de 17 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a classificação final da 1ª Edição do I Curso de Formação de Guarda Municipal de João Pessoa – Turmas A, B e C..

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, c/c o previsto no Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto 7.892/2013, de 03.06.2013, e.

Considerando a previsão legal contida no § 3º, do art. 49, da Lei Complementar nº 66/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da 1ª edição do I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa, Turmas A, B e C:

Turma	Nome do Aluno	Matricula	Média	Classificação Geral
Turma B	ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR	43	9,72	1º
Turma B	MARLON DIEGO CALDEIRA DA SILVA	69	9,69	2º
Turma B	DANIELE CONCEICAO DA SILVA VILARIM	52	9,68	3º
Turma B	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	49	9,6	4º
Turma B	CARLOS ANTONIO MELO E SILVA LIMEIRA	48	9,59	5º
Turma A	MICHAEL VERÍSSIMO DA COSTA	33	9,58	6º
Turma B	MATEUS FERREIRA MENDES	70	9,57	7º
Turma C	SUZANY SILVA DE MENEZES	122	9,55	8º
Turma B	JOÃO BONERGES DE SOUSA GUEDES JÚNIOR	26	9,54	9º
Turma A	KATTARYNA NOBREGA SOUSA DE FIGUEIREDO	65	9,53	10º
Turma A	ROSANDRO BARROS DA SILVA SOUZA	40	9,51	11º
Turma B	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA	2	9,51	12º
Turma A	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	61	9,5	13º
Turma B	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	41	9,49	14º
Turma B	VITOR TIBÉRIO SALES SOARES	82	9,49	15º
Turma A	ESTEPHANY KRYSS SILVA	54	9,48	16º
Turma C	JUTÁLIA ROSA DOS SANTOS NETA	28	9,48	17º
Turma C	RODOLFO DE ARAUJO SILVA	115	9,48	18º
Turma C	WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO	83	9,46	19º
Turma A	SARA FRANCA DE LIMA	119	9,46	20º
Turma B	DIANA COSTA DIAS PINTO	14	9,46	21º
Turma A	TALIANA SALES VEIGA	80	9,46	22º
Turma C	DAIENE DOS ANJOS MARTINS SOUSA	7	9,45	23º
Turma C	ADOLFO REBOUÇAS SOARES	85	9,45	24º
Turma A	BÁRBARA LUIZA GOMES DA SILVA	92	9,45	25º
Turma C	CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA SANTOS	6	9,44	26º
Turma A	MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE	110	9,44	27º
Turma C	RENÉ TRAJANO FILHO	38	9,44	28º
Turma A	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	87	9,43	29º
Turma C	MICHAEL BRASIL BORBA	32	9,43	30º
Turma C	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO	107	9,43	31º
Turma C	MAYRILANE LEITE DIAS	112	9,42	32º
Turma C	MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA	111	9,41	33º
Turma A	AGNA DE SENA VITORINO	86	9,41	34º
Turma C	DÉBORA NASCIMENTO SANTOS	13	9,4	35º
Turma B	JOSEFA RILVANIA NEVES NOBREGA	106	9,4	36º
Turma A	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	78	9,4	37º
Turma C	EWERTTON DE ARAUJO CAMPOS	98	9,4	38º
Turma A	MÁRCIO ANDRÉ DE QUEIROZ CAVALCANTI	31	9,39	39º

Turma B	PAULO VICENTE LEITE	73	9,39	40º
Turma A	ÉRICA RAMALHO LIMA	17	9,39	41º
Turma C	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	91	9,39	42º
Turma A	DANIEL NICOLAU LIMA ALVES	8	9,38	43º
Turma A	GIULIENE PEREIRA RODRIGUES	22	9,37	44º
Turma C	MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO	108	9,36	45º
Turma C	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO PONCIANO	109	9,36	46º
Turma C	ALYSSON CESAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	88	9,36	47º
Turma B	FRANCISCO MAXIMINO BERTO	99	9,36	48º
Turma A	STÉPHANIE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS	79	9,36	49º
Turma C	ISRAEL NICÁCIO DUARTE	24	9,35	50º
Turma B	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	75	9,34	51º
Turma B	VALBER HERMINIO CAETANO	81	9,33	52º
Turma A	RAFAEL DE FARIAS FIGUEIREDO	36	9,32	53º
Turma C	JOSÉ GENILSON ALVES	103	9,32	54º
Turma B	ALMIR DE SOUZA SILVA	44	9,32	55º
Turma B	MAILTON LOPES DA SILVA	67	9,32	56º
Turma A	EDNALDO FELIX DE BRITO	15	9,32	57º
Turma B	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA	60	9,32	58º
Turma B	JANAINA OLIVEIRA FERREIRA	63	9,32	59º
Turma B	CLODOMARCO CABOCLÓ DE MENEZES	51	9,32	60º
Turma B	DANIELE VIEIRA DE MELO	53	9,31	61º
Turma A	ALLAN RYCHARDSON DA S.C. DE AMORIM	4	9,3	62º
Turma B	KATSON JOAQUIM TAVARES DE LUCENA	64	9,29	63º
Turma A	HONORÉ VICENTE CESÁRIO	23	9,28	64º
Turma C	JOALYSSON BARBOSA BARROS	101	9,28	65º
Turma C	DEBORA LOPES DE SOUZA	96	9,28	66º
Turma C	CRISTIANO RIBEIRO VICENTE	93	9,28	67º
Turma A	EVERTON DANTAS MARINHO	18	9,27	68º
Turma A	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	21	9,27	69º
Turma A	JONATHAS DE MEDEIROS SILVA	27	9,27	70º
Turma C	SHIRLLEY DE SOUSA	121	9,27	71º
Turma B	ARTHUR GUSTAVO DE ARAUJO GOMES	46	9,26	72º
Turma C	DIEGO CAETANO DE MORAIS	97	9,26	73º
Turma C	RAWENIO DA SILVA FERNANDES	114	9,25	74º
Turma B	CÉLIO JOSE DA SILVA	50	9,25	75º
Turma A	LUANA SOARES DE SOUZA	30	9,25	76º
Turma C	ANDREY JOSE SILVA MONTEIRO	90	9,25	77º
Turma C	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JUNIOR	105	9,24	78º
Turma C	RONALDO SOARES DE SOUSA	116	9,23	79º
Turma C	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	84	9,22	80º
Turma C	SEVERINO ARAGAO MACIEL	120	9,22	81º
Turma C	INALDO GOMES DA SILVA FILHO	100	9,22	82º
Turma B	PEDRO VICENTE DA SILVA	74	9,21	83º
Turma B	FILIFE FERREIRA LIMA	56	9,2	84º

Turma A	DANILO GOMES TORQUATO	12	9,19	85º
Turma A	DANILO DE ALBUQUERQUE SOUSA	11	9,18	86º
Turma C	RONY DA SILVA SANTIAGO	117	9,17	87º
Turma B	MAELY CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	66	9,17	88º
Turma C	OTACIANA DOS SANTOS RODRIGUES	113	9,15	89º
Turma A	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	5	9,14	90º
Turma B	GIVALDO ALVES SILVA DE SOUZA	58	9,1	91º
Turma B	FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	55	9,09	92º
Turma B	SAMUEL DE SANTANA LUZ	77	9,09	93º
Turma C	JOAO BATISTA CHAVES DE MOURA FILHO	102	9,09	94º
Turma C	WAGNER JOSE BATISTA PESSOA	123	9,08	95º
Turma B	MÁRCIO PEREIRA FIDELIS	68	9,07	96º
Turma A	ELAINNY SIBELLY SANTOS MACÉDO	16	9,04	97º
Turma C	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	118	9,03	98º
Turma B	PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO VALENTIM	72	9,02	99º
Turma C	WALBER SOUZA GUIMARAES	125	9	100º
Turma B	GERALDO MEDEIROS FILHO	57	8,98	101º
Turma B	RUGGERY MEIRA NAVARRO RIBEIRO	76	8,96	102º
Turma B	HEBERTH MELO RODRIGUES	59	8,95	103º
Turma C	ANDRE LUIZ ROSENBAUM BENEDETTI	89	8,93	104º
Turma A	FLÁVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES	20	8,92	105º
Turma A	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	3	8,88	106º
Turma C	WAGNER WILKER DE LACERDA FÉLIX	124	8,86	107º
Turma B	BRUNO BOSCO FARIAS DA SILVEIRA	47	8,7	108º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.


GERALDO AMORIM DE SOUSA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

FUNJOPE

PORTARIA Nº 086/2013

Em, 06 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.597 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações denominado "pregão", desta Fundação, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002 e ainda o Decreto Municipal nº. 4.985/2013, com a seguinte composição:

JAQUELINE MARIA DE PONTES LIMA, matrícula nº 926-1, Pregoeira;
 MARCOS AURÉLIO DOS NCSIMENTO SILVA, matrícula nº 16.519-1, Apoio;
 VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 930-0, Apoio;
 HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 11.012-4, Suplente.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº **087/2013**

Em, 06 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar, PRISCYLLA KELLY ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 891-5, Presidente, VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 930-0 e MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 16.519-1, 1º e 2º Secretários, respectivamente e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 11.012-4 e JAQUELINE MARIA PONTES LIMA, matrícula nº 926-1, suplentes, para comporem a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 192/2013.

Objeto: Aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, para atender as necessidades da SEDURB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa José Renato Marinho Menezes – ME.

Processo: 2013/063935

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 ; ARP nº 33/2013

Signatários: Secretário de Administração, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. José Renato Marinho Menezes pela empresa José Renato Marinho Menezes – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 731.417,00 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.102.20.601.5266.2421	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 10/10/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 139/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A e KHRONUS SOLUÇÕES LTDA.

Processo: 2009/014149.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2009.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, e os Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e José Arimateia Almeida Assis pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A e KHRONUS SOLUÇÕES LTDA.

Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 29 de agosto de 2013 até 28 de agosto de 2014.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2305 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00
- 16.101.10.301.5001.2352 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00
- 16.101.12.361.5001.2358 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00
- 02.201.04.122.5001.2041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00
- 06.201.09.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00
- 02.202.15.122.5001.2041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-20

João Pessoa, 28 de agosto de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2013, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Objeto: Locação de som, destinada à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda.

Processo nº.: 2013/083171 (SECITEC).

Signatários: Sra. Marly Lúcio do Nascimento, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Sra. Dayse Lopes de Barros Benício, pela empresa Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda.

Recursos Financeiros:

-27.102.19.126.5463.4068 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 01– R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais); e item 03 – R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).

Valor Global: R\$ 32.380,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais)

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2013, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

Objeto: Locação de veículo, destinada ao Departamento de Manutenção da Secretaria de Administração - DEMAN/SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro Morais – ME.

Processo nº.: 2013/084074 (DEMAN/SEAD).

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. Elson Ribeiro Moraes, pela firma Elson Ribeiro Moraes – ME.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 002 – R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Valor Global: R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 136/2012.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Genilda Galdino de Araújo.

Processo: 2013/077322.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sr. Roberto Lucena Ramalho Brunet pela Secretaria de Turismo e a Sra. Genilda Galdino de Araújo, proprietária do imóvel situado na Rua Odon Bezerra, 367, Tambiá - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/2013 a 31/07/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do contrato: 01/08/2013.

Valor Mensal: R\$ 3.978,42 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 47.741,04 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Contrato 177/2013.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda.

Processo: 2013/069919.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda, proprietário do imóvel situado na Av. Pará, 555, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses, de 13/09/2013 a 12/12/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do contrato: 13/09/2013.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 174/2012.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Carlos Sobrinho.

Processo: 2013/044185.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Carlos Sobrinho, proprietário do imóvel situado na Rua Samuel Souto Maior, 875, Padre Zé - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 15/08/2013 a 14/08/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do contrato: 15/08/2013.

Valor Mensal: R\$ 251,22 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.014,64 (três mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 209/2012.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Marcus de Alexandria Rique.

Processo: 2013/062297.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Marcus de Alexandria Rique, proprietário do imóvel situado na Rua Carlos Gouveia Coelho, 285, Trincheiras - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 26/09/2013 a 25/09/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do contrato: 26/09/2013.

Valor Mensal: R\$ 1.974,04 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 23.688,48 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L010/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 88.766.936/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a sede da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e RUDIMAR TADEU BORELLI

VALOR ESTIMADO: R\$ 122.062,00 (cento e vinte e dois mil e sessenta e dois reais).

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EMPRESA CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA -
 CNPJ: 06.103.305/0001-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação destinado a suprir as necessidades de cardápio para as refeições de cantores, músicos, atores e grupos folclóricos, equipes de trabalho, agentes culturais, entidades parceiras e demais participantes dos eventos e ações culturais coordenados e apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, pelo período de 12 (doze) meses.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e CLEIDE MARTINS COSTA DE AGUIAR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.627.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PREGÃO 024/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 024/2013**, devidamente homologado às Fls. _____ dos processos nºs **2013/029859 da SEMUSB; 2013/051685 da SEMAM; e 2013/030687 da SEMHAB**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A GUARDA MUNICIPAL, BOTAS, CAPAS DE CHUVA, E CONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEMAM E SEMHAB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: MERCONSUMO LTDA

CNPJ: 05.215.437/0001-66 **Fone/Fax:** (81) 3244 1844 / 3244 3235

END.: Rua Marechal Deodoro, 93, Encruzilhada – Recife/PE CEP: 52030-170

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
005	1090303132	CINTOS PARA CALÇA, EM NYLON DE COR PRETA, COM FIVELA LISA EM AÇO INOX, COM PONTEIRA COLOCADA EM UMA EXTREMIDADE DO CINTO, MEDINDO 1,20 M.	FIOLEV	UND	900	R\$ 4,50
013	1090303136	CINTOS DE GUARNIÇÃO, EM NYLON DE COR PRETO, TIPO MILITAR COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FIVELA DE ENCAIXE, PORTA ALGEMAS, PORTA TONFA E COUDRE COM PESTANA E ABOTOADORA. CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.	FIOLEV	UND	250	R\$ 45,00
014	1090303138	CAPAS DE COLETE, EM NYLON NA COR PRETA, TIPO MILITAR, COM SEUS VARIADOS ACESSÓRIOS. CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA GUARDA MUNICIPAL.	FIOLEV	UND	100	R\$ 126,00
015	1090320007	TONFAS, BASTÃO DE NYLON, TIPO TONFA, USO OSTENSIVO, COMPRIMENTO 58CM. - PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS.	GILO	UND	100	R\$ 16,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

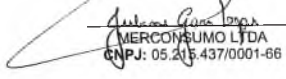
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de setembro de 2013


ROBERTO WAGNER MÁZIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração


MERCONSUMO LTDA
 CNPJ: 05.215.437/0001-66

PREGÃO 031/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 031/2013**, devidamente homologado às Fls. _____ dos processos nºs **2013/008121 da SEPLAN; 2013/034006 do CETRE/SEAD; 2013/037226 da SEPM; 2013/058102 da GABES/SEAD; 2013/049588 da SEDES; 2013/057938 da DEMAN/SEAD; 2013/024009 da SEDURB; 2013/069170 da DRH/SEAD; 2013/053046 e 2013/052026 da DEMAN/SEAD; 2013/041565 da SEDES; e 2013/052034 da DEMAN/SEAD**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, ENXADA, ESCADA, BOMBA SAPO, MATERIAL DE MARCENARIA, CARRO DE MÃO, TUBO DE COBRE, LAMPADAS, FIO, INTERRUPTOR, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 05.765.913/0001-12 **Fone/Fax:** (83) 3244 1007

END.: Av. Carneiro da Cunha, 682, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58040-240

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
007	1290912015	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W (LUZ DO DIA)	ULTRA LUZ	UND	1550	R\$ 3,18
016	4040820003	TRENÁ DE FIBRA DE VIDRO DE 50 MTS	VONDER	UND	5	R\$ 22,00
019	1230120000	TABUA PARA CONCERTO DE JANELA 4M X 9CM	MISTA	UND	1	R\$ 19,90
020	1290520002	TUBO DE COBRE ELETROLITICO 3/8"	COBRESUL	M	70	R\$ 11,00
022	1300120156	TUBO DE COBRE 1/2"	COBRESUL	M	20	R\$ 15,00
025	1290502006	BASE PARA CONDENSADORES.	COBRESUL	UND	7	R\$ 19,90
026	1290403012	CABO PP DE 4X2MM	COOPER	UND	110	R\$ 3,38
039	1340120115	TINTA PLÁSTICA A BASE DE PVA PARA USO INTERNO E EXTERNO COM 3,6 LITROS.	LUX	UND	900	R\$ 15,00
040	1340120116	TINTA PLÁSTICA PVA A BASE DE LATEX, EM COR, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM 18 LITROS.	LUX	UND	799	R\$ 63,00
041	1180402025	BOTA DE BORRACHA PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTURA APROXIMADA DE 28CM	LUX	UND	300	R\$ 21,00
049	1330120046	TELHA DE CIMENTO-AMIANTO, PERFIL ONDULADO, 5MM DE ESPESSURA, CHAPA MEDINDO (1,83X1,19)CM	BRASILIT	UND	300	R\$ 31,44

127	1300502012	BOIA MAGNETICA INFERIOR DE 20 AMPERES	BRASFORT	UND	10	R\$ 29,00
131	1030201088	SILICONE 280 GR	PULVITEC	UND	50	R\$ 7,18
133	1300413004	MICTORIO COM SIFAO LOUCA	CELITE	UND	10	R\$ 170,00
134	1300412010	LAVATORIO COMPLETO C/FERRAGEM	CELITE	UND	10	R\$ 33,60

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25 **Fone/Fax:** (83) 3244 7909
END.: Av. Epitácio Pessoa, 3380 – Sala 203, Tambauzinho - João Pessoa/PB CEP: 58040-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
047	1290918081	RELE FOTO ELÉTRICO 1000V COM BASE (FOTOCELULAR)	MAPRETROU	UND	90	R\$ 11,50

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de outubro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.785.913/0001-12

B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55

MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.694.811/0001-28

C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25

PREGÃO 035/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

Em terceiro dia do mês de outubro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 035/2013, devidamente homologado às Fls _____ dos processos nºs **2013/026864 da DIALM/SEAD; 2013/049664 da PROGEM; 2013/045953 da SEDES; 2013/066050 da SEPLAN; 2013/054018 da SECITEC; e 2013/050550 da PROGEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.101.470/0001-56 **Fone/Fax:** (83) 3341 2098
END.: Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B-9, Estação Velha – Campina Grande/PB CEP: 58105-200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0001	1040301002	AÇÚCAR REFINADO COMUM EMB C/01 KG	OLHO D'ÁGUA	KG	3650	R\$ 1,39
0002	1049901003	ADOCANTE LÍQUIDO COM 100ML	ASSUGRIN	UND	1810	R\$ 1,45
0003	1040303014	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO - 250G COM SELO DE PUREZA ABC	SÃO BRAZ	PAC	4000	R\$ 2,34
0009	1040303040	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABC, EMB COM 250 G	PURO	PAC	19300	R\$ 2,27
0010	1040301001	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO 1KG	MARAVILHA	KG	10200	R\$ 1,30
0011	1040301114	AMEIXA SECA EM EMBALAGEM DE 500G	QUERO	UND	130	R\$ 2,72
0012	1040501004	AMIDO DE MILHO EMB C/500G	KIMIMO	CX	700	R\$ 2,47
0014	1040402039	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB C/400G	VITAMASSA	PAC	18000	R\$ 1,64
0015	1040503021	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 19G - CX COM 2 TABLETES	KITANO	UND	12000	R\$ 0,20
0016	1040501027	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 19G - CX COM 2 TABLETES	KITANO	UND	16200	R\$ 0,20
0018	1040303011	CARNE DE SOJA EMB COM 500G	NUTRIMAIS	UND	4000	R\$ 2,14
0019	1040203011	CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G	ITALAC	UND	2000	R\$ 1,19
0020	1040504008	DOCE DE GOIABA EMB C/600 GRAMAS	POTENGI	UND	4000	R\$ 2,35
0021	1040503055	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320G	QUERO	UND	10000	R\$ 0,93
0025	1040212009	LEITE DE COCO, EMBALAGEM C/ 500ML	KICOCO	UND	7000	R\$ 1,59
0026	1040212031	LEITE DE SOJA (SEM LACTOSE), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR NATURAL INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: LATA DE 400G	SOYMIX	LATA	500	R\$ 7,99
0031	1040113307	MARGARINA VEGETAL - 250 GRS C/60% DE LÍPIDIOS	PRIMOR	UND	14000	R\$ 1,04
0032	1040313054	MASSA DE ARROZ PARA CRIANÇAS 1ª FASE, EMBALAGEM DE 400G	MUCILON	UND	400	R\$ 3,90
0035	1040313008	MILHO DE MUNGUZA EMBALAGEM C/ 500G	FORTE	UND	9000	R\$ 0,62
0036	1040313038	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRS.	YOKI	UND	3000	R\$ 0,85
0038	1040519018	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMB EM LATA DE 125 GRS	GOMES DA COSTA	UND	35000	R\$ 1,79
0039	1040619012	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1LITRO - SABOR CAJU	MARATÁ	UND	7000	R\$ 2,29
0040	1040619013	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1LITRO - SABOR LARANJA	MARATÁ	UND	7000	R\$ 2,29
0041	1040619014	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1LITRO - SABOR MARACUJÁ	MARATÁ	UND	7000	R\$ 2,29
0042	1040619015	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1LITRO - SABOR UVA	MARATÁ	UND	7000	R\$ 2,29
0043	1040522002	VINAGRE DE ALCOOL - 500 ML	SAO MARCOS	UND	1000	R\$ 0,66
0044	1040518015	RAPADURA TABLETE C/400G	NORDESTINA	TABLETE	2000	R\$ 0,50
0046	1040301109	AÇÚCAR DEMERARA	ALEGRE	KG	30	R\$ 2,97

VENCEDOR: MINE MERCADO UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.453.938/0001-91 **Fone/Fax:** (83) 3237 5526
END.: Rua Manângela Lucena Peixoto, 1215, Valentina – João Pessoa/PB – CEP: 58063-300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0006	1040303018	CHA DE ERVA CIDREIRA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATA	CX	304	R\$ 1,40
0013	1040501029	AMACIANTE PARA CARNE, EMBALAGEM DE 120G	KITANO	UND	1300	R\$ 3,52
0028	1040212032	LEITE EM PO - INFANTIL (PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES), EMBALAGEM DE 400G	ITAMBÉ	LATA	700	R\$ 9,96
0030	1040312038	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, EMBALAGEM DE 100G	ESTRELA	PAC	2000	R\$ 2,19

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29 **Fone/Fax:** (83) 3238 5407
END.: Rua Maurício de Araújo G. Filho, 260, Lt. Qd. Mares II, Portal do Sol - João Pessoa/PB CEP: 58046-710

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0023	1040306036	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO EMBALAGEM C/ 1KG	SARANDI	KG	2500	R\$ 1,78
0027	1040212014	LEITE EM PO DESNATADO EMB LATA C/ 300G	ITAMBÉ	UND	8010	R\$ 5,96

VENCEDOR: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.318.988/0001-34 **Fone/Fax:** (83) 8802 6103 / 3268 0272
END.: Rua 24 de Junho, 297, Galpão, Renascer - Cabedelo/PB CEP: 58310-000

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0004	1040303016	CHA DE BOLDO (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	304	R\$ 1,30
0005	1040303024	CHA DE CAMOMILA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	304	R\$ 1,30
0007	1040303017	CHA DE ERVA DOCE (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	304	R\$ 1,40
0008	1040303032	CHA DE HORTELA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	304	R\$ 1,30
0037	1040519020	SAL GROSSO	MAGNATA	KG	50	R\$ 0,63
0045	1040303039	CHA DE MAÇA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	4	R\$ 1,30

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 14.101.470/0001-56

MINE MERCADO UNIAO LTDA
 CNPJ: 04.453.938/0001-91

DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
 CNPJ: 17.020.542/0001-298

Sally Leite Sousa da Silva
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 17.318.988/0001-34

PREGÃO 034/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 034/2013, devidamente homologado às Fls ____ do processo nº 2013/049353 da SEMHAB, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE METALON 2X2 CM, GALVANIZADA E PINTADA DE BRANCO COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: MARIANA DE AZEVEDO ANDRADE
CNPJ: 12.085.495/0001-88 **Fone/Fax:** (83) 3243 3333
END.: Rua Rosa Farias Dantas, 68, Novo Cruzeiro – Campina Grande/PB CEP: 58415-448

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0001	1230407021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE METALON, 2X2 CM, GALVANIZADA E PINTADA DE BRANCO COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	MP	189,03	R\$ 120,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de outubro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

MARIANA DE AZEVEDO ANDRADE
 CNPJ: 12.085.495/0001-88

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091 a 095/2013

Processo Licitatório nº 01.871/2013

Pregão Presencial nº 070/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 070/2013, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.788.510/0001-14

LOTE 01	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. R\$	V.Total R\$
1.1	5.000	SERINGA	Acido Fosfórico contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. Apresentação: 3g seringa de Ataque-Gel	ATACTEC/CAIT HEC	1,20	6.000,00
1.2	4.000	CAIXA	Agulha gengival esterilizada, curta, com cônica de comprimento de 2,5mm, calibre 30 G, que possui bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	UNOJECT/DFL	17,00	68.000,00
1.3	2.500	KIT	Adesivo dentário Apresentado em frasco único, contém resinas elásticas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas, químicas, baixo custo e alta produtividade fazem com que seja o adesivo mais consumido pelos dentistas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal. Kit introdução contendo: 2 Frasco de prime&bond 2.1 com 4,0ml. 1 Seringa de condicionador dental gel com 3ml. 5 Agulhas aplicadoras descartáveis. 50 Pontas aplicadoras descartáveis.	NATURAL BOND DE/DFL	40,65	101.700,00
1.4	2.000	CAIXA	Agulha gengival esterilizada, longa, com cônica de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possui bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	UNOJECT/DFL	23,05	46.100,00
1.5	12.000	PACOTE	Algodão em Forma de Rolete, pacote com 100 unid	CREMER/CREMER	1,35	16.200,00
VALOR TOTAL						RS 238.000,00

LOTE 02	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. R\$	V.Total R\$
2.1	6.000	POTE	Anestésico Benzocaína Tópico Gel para Uso Oral Pote c/ 12 gramas varios sabores	BENZOTOP/DFL	3,80	22.800,00
2.2	7.000	CAIXA	Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 UL de Felipresina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	PRILONEST/DFL	25,10	175.700,00
2.3	6.000	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	ALPHACEINE/DFL	31,14	186.840,00
2.4	2.000	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	MEPI NOR/DFL	38,67	77.340,00

2.5	2.000	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	MEPI SV/DFL	38,66	77.320,00
VALOR TOTAL						RS 540.000,00

LOTE 03	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. R\$	V.Total R\$
3.1	1.000	Unid.	Borrachas para polimento de amálgama	KG SORENSEN/ MEDICAL BURS	3,00	3.000,00
3.2	3.000	Unid.	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	1.650,00
3.3	6.600	Unid.	Broca Cilíndrica Diamantada 1094 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	3.630,00
3.4	9.000	Unid.	Broca Cilíndrica Topo Arredondado Diamantada 1141 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.5	1.000	Unid.	Broca cirúrgica Zeerya	MAILEFER/ DENTSPLY	9,56	9.560,00
3.6	9.000	Unid.	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.7	9.000	Unid.	Broca Cone Invertida Diamantada 1034 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.8	9.000	Unid.	Broca Cone Invertida Diamantada 1035 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.9	9.000	Unid.	Broca Cônica Topo em Chama Diamantada 1112 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.10	9.000	Unid.	Broca diamantada 1449	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.11	9.000	Unid.	Broca diamantada 1451	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.12	9.000	Unid.	Broca diamantada 3080	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.13	9.000	Unid.	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.14	9.000	Unid.	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.15	9.000	Unid.	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.16	9.000	Unid.	Broca Esférica Diamantada 1015 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.17	9.000	Unid.	Broca esférica haste longa 1014HL	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.18	9.000	Unid.	Broca esférica haste longa 1016HL	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.19	1.000	Kit	Broca multilaminada	MAILEFER/ DENTSPLY	17,86	17.860,00
3.20	9.000	Unid.	Broca para Remoção de Amálgama Nº 1047	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.21	1.000	Unid.	Broca Shaft	DEDECO/CAON	3,45	3.450,00
3.22	9.000	Unid.	Broca Troco cônica Diamantada Nº 3195	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	4.950,00
3.23	3.000	Unid.	Broca tronco cônica 1061 Unidade	DIAMANTEC/BIODINAMICA	0,55	1.650,00
VALOR TOTAL						RS 120.000,00

LOTE 05	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. R\$	V.Total R\$
5.1	500	Kit	Cimento Cirúrgico em forma de pasta base 90 gr + pasta aceleradora 90 grama Kit	PERICEM/ TECHNEW	33,58	16.790,00
5.2	2.000	Unid.	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias: é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias a curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas).	COLTOSO/VIGODENT	6,45	12.900,00
5.3	3.000	Kit	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, composto por ácidos Poliacrílico e Tartárico: de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies fundas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 3ml. de líquido, colher medidora e bloco para amoldar.	MAXIXON R/ DENTSCARE FGM	12,50	37.500,00
VALOR TOTAL						RS 67.190,00

LOTE 06	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. R\$	V.Total R\$
6.1	2.000	Frasco	Clorexidina solução 0,12% Frasco c/250ml	PERIOPAK / REYMER	7,00	14.000,00
6.2	1.000	Frasco	CONDICIONADOR: Acido poliacrílico a 11,5%. Apresentação: Frasco com 100ml.	VITRO / VITRO	5,00	5.000,00
6.3	1.000	Envelope	Cunha de madeira colorida Envelope sortido com 100 unidades	TDV/ TDV	8,55	8.550,00
6.4	2.000	Unid.	Curativo Alveolar em Forma de Pasta Vidro de 20 gr - alveolita	ALVEOLEX/ BIODINAMICA	7,00	14.000,00

6.5	2.000	Frasco	Detergente enzimático, com 4 enzimas, pH neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos. Pode ser usado em cubas ultrassônicas. Na cor azul. Faz 50 litros de solução. Frasco com 200 mL. Validade mínima de 2 anos	ENDOZIME/DFL	24,02	48.040,00
6.6	1.000	Unid.	Discos de lixa para polimento de resina composta e mandril	TDV/ TDV	46,12	46.120,00
6.7	3.500	Unid.	Escova de Robison cone-invertida referência 3045 RA Unidade	PREVEN/PREVEN	0,54	1.890,00
6.8	6.000	Unid.	Espelho bucal: Fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão. nº 05	DUFLEX/SSWHITE	1,20	7.200,00
6.9	500	Unid.	Esponja de fibra	HEMOSPON C/ 10 UNID. / TECHNEW	8,51	4.255,00
6.10	1.000	Vidro	Eugenol (líquido) tem largo emprego em odontologia. Puro ou associado ao fenol é o curativo ideal nas hiperemias pulpares e pulpes das suas qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas. É ainda muito empregado na conhecida pasta de óxido de zinco-eugenol para formar cavidades, obturar canais, curativos em alvéolos. Vidro c/ 20 ml	BIODINAMICA/BIODINAMICA	3,50	3.500,00
6.11	1.500	Frasco	Evidenciador de placa bacteriana. Solução são corantes orgânicos que tomam visíveis a placa bacteriana, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicações para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Características: - Agradável sabor morango; - Facilita a visualização das placas bacterianas; - Utiliza corantes alimentares; Apresentação: Frasco contendo 10ml	EVIPLAC/BIODINAMICA	3,63	5.445,00
VALOR TOTAL						RS 158.000,00

LOTE 08	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
8.1	5.000	Rolo	Fio dental encerado, sem sabor. Rolo com 50m	MEDFIO/ MEDFIO	0,71	3.550,00
8.2	1.500	CAIXA	Fita Matriz em Aço 5mm Caixa com 50 cm	MAQUIRA/MAQUIRA	0,77	1.155,00
8.3	1.500	CAIXA	Fita Matriz em Aço 7mm Caixa com 50 cm	MAQUIRA/MAQUIRA	0,77	1.155,00
8.4	4.000	Frasco	Fluoreto de Sódio 1,23% gel neutro - frasco c/ 200ml	FLUOR GEL/ DFL	2,37	9.480,00
8.5	2.000	Vidro	Formaldeído a 40%, ortocresol, glicerina hidratada e álcool etílico a 96% (formocresol) Vidro de 10ml	BIODINAMICA/BIODINAMICA	3,74	7.480,00
8.6	2.000	Vidro	Hidróxido de Cálcio P6 (P.A) Vidro c/ 10 gr	BIODINAMICA/BIODINAMICA	2,50	5.000,00
8.7	2.000	Kit	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base Auto-Endurecível. Indicado para capejamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Saliçílico, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais - Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura. Kit acabamento fino para composições - coleção dourada - brocas 1093F, 1112F, 1190 F, 2135F, 3118F, 3168F	HYDR0 C/ DENTSPLY	10,59	21.180,00
8.8	1.500	Kit	Kit acabamento fino para composições - coleção dourada - brocas 1093F, 1112F, 1190 F, 2135F, 3118F, 3168F	DIAMANTEC/BIODINAMICA	15,00	22.500,00
VALOR TOTAL						RS 71.500,00

LOTE 09	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
9.1	6.000	Kit	Kit de Resina restauradora microhíbrida, radiopaca; com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetro; com 58,5 a 59% de carga inorgânica por volume e 77 a 78% de carga inorgânica por peso; que possui fluorescência, que não adira ao instrumental, apresentada em seringas com 4 gramas nas cores para esmalte: A2, A3 e B2 e dentina A3,5 dia e C2 escala VITA com adesivo universal para esmalte e dentina que libere flúor e possa usar ativador.	NATURAL LOOK/DFL	88,33	529.980,00
VALOR TOTAL						RS 529.980,00

LOTE 11	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
11.1	1.000	Unid.	OCULOS DE PROTECAO: Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais, fibras e luminosidade intensa, filtra 99,9% dos raios ultra violeta (U.V)	TECHNEW/TECHNEW	3,00	3.000,00
11.2	1.500	TUBO	Óleo de lubrificação para motores de alta e baixa rotação Tubo de spray com 250 ml	UNILUB/DCMA	9,00	13.500,00
11.3	1.200	Frasco	Óxido de Zinco (pó): Indicado para formação de cavidades, obturação definitiva provisória, cimentação provisória de peças protéticas, obtenção de canais e cimentação cirúrgica. Frasco c/ 50 grama	BIODINAMICA/BIODINAMICA	2,50	3.000,00
11.4	1.500	Envelope	Papel Carbone para checagem de oclusão extra-fino Envelope com 12 folhas.	BIODINAMICA/BIODINAMICA	1,70	2.550,00
11.5	2.000	Frasco	Paramonoclorofenol Canforado; É antisséptico e levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periapicinitas. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml	BIODINAMICA/BIODINAMICA	3,08	6.160,00

11.6	3.000	Unid.	Pasta Profilática com Flúor: Indicado para profilaxia dental, remoção de dietos, manchas, placas bacterianas e polimento. Composição: Água, Essência, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra pomes, Aroma artificial e Fluoreto de Sódio.	HERJOS/ VIGODENT	2,50	7.500,00
11.7	1.000	POTE	Pedra pomes: Especial para uso odontológico. É utilizada como material de polimento das restaurações, bem como do esmalte dentário. Composição: Pedra Pomes em pó. Apresentação: Pote plástico com 100g.	MAQUIRA/MAQUIRA	3,01	3.010,00
11.8	3.000	CAIXA	Pinças aplicadores descartáveis, Caixa c/ 100 unid	CAVI BRUSH/ DENTSCARE FGM	6,00	18.000,00
11.9	2.000	Kit	Ponta Moladas p/ polimento com 7unids Sortidas:Indicado como sistema de polimento para compósito e amálgama. Apresentação: Embalagem: 0 3 Pontas tipo Chama 02 Pontas tipo Taca e 02 Pontas tipo Disco (Lemilha).	VIGODENT/ VIGODENT	20,00	40.000,00
11.10	2.000	Vidro	Removedor de Mancha Composto por Ácidos Inorgânicos, Timol, Sais de Flúor, Álcool Etilico, Água Destilada e Corantes. Vidro c/30 ml	FGM/ DENTSCARE FGM	13,70	27.400,00
11.11	2.000	Frasco	Revitalizador de instrumental metálico. Solução de ácido fosfórico a 80%, revitalizadora, para remoção de ferrugem, crostas e oxidação de instrumental de aço inox para ser diluída em 6 partes de água, frasco com 200 ml.	SURGSTAIN/ DFL	11,39	22.780,00
11.12	2.000	Vidro	Solução Hemostática é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução à base de cloreto de alumínio; Não contém epinefrina; Ação adstringente. Vidro - 10 ml	HEMOSTOP/ DENTSPLY	11,30	22.600,00
11.13	5.000	PACOTE	Sugador de Plástico Descartável Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul. Não tem memória, permanecendo na posição desejada.	SUG PLAST/ DFL	3,50	17.500,00
VALOR TOTAL						RS 187.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 11						RS1.911.670,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2013
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56

LOTE 04	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
4.1	12.000	Frasco	Cápsulas de Amálgama I Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, conteúdo 43% de Prata, 24% de Cobalto e 31% de Estanho, isento de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas	METALMS	22,91	274.920,00
VALOR TOTAL						RS 274.920,00

LOTE 07	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
7.1	2.000	CAIXA	Fio de sutura em nylon 4-0 caixa com 24 unid.	SOMERVILLE	15,50	31.000,00
7.2	2.000	CAIXA	Fio de sutura em seda 3-0 caixa com 24 unid.	SOMERVILLE	15,50	31.000,00
VALOR TOTAL						RS 62.000,00

LOTE 10	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
10.1	200	CAIXA	Lâmina de Bismuri Nº 12 Caixa c/ 100 unid	SOLIDOR	12,75	2.550,00
10.2	200	CAIXA	Lâmina de Bismuri Nº 15 Caixa c/ 100 unid	SOLIDOR	12,75	2.550,00
VALOR TOTAL						RS 5.100,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 04, 07 e 10						RS 342.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013
PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20

LOTE 12	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
12.1	3.000	Unid.	Taça de Borracha	MICRODONT MICRO	0,89	2.670,00
12.2	2.500	Envelope	Tira de Lixa de Aço para Acabamento de Amálgama 4 mm Envelope com 12 unid	IMPERIO DENTAL	3,74	9.350,00
12.3	2.500	Envelope	Tira de Lixa para Acabamento para Resina Envelope com 150 unid	IMPERIO DENTAL	3,79	9.475,00
12.4	2.500	Envelope	Tira de Poliéster Envelope com 50 unid.	IMPERIO DENTAL	0,69	1.725,00
VALOR TOTAL RS						23.220,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47

LOTE 13	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unid. RS	V.Total RS
13.1	2.000	Kit	Verniz com 5% de Fluoreto de Sódio 10 ml + 1 lit de solvente Kit	FLUORNIZ-SSWHITE	13,56	27.120,00
13.2	2.000	Unid.	Verniz Forrador de Cavidades Vidro com 15 ml	CAVITINE-SSWHITE	7,73	15.460,00
13.3	2.000	Unid.	Verniz para proteção de restauração de ionômero de vidro Frasco 10ml	VIDRION R-SSWHITE	6,56	13.120,00
VALOR TOTAL						RS 55.700,00

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
33.1	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.33,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.2	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.34,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.3	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.35,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.4	60	Unid.	BANDA MOLAR INF.35,5MM	MORELLI	6,90	414,00
33.5	60	Unid.	BANDA MOLAR INF.36,0MM	MORELLI	6,90	414,00
33.6	60	Unid.	BANDA MOLAR INF.36,5MM	MORELLI	6,90	414,00
33.7	60	Unid.	BANDA MOLAR INF.37,0MM	MORELLI	6,90	414,00
33.8	60	Unid.	BANDA MOLAR INF.37,5MM	MORELLI	6,90	414,00
33.9	30	Unid.	ARCO EXTRA ORAL MED.DURO.0,45	MORELLI	6,50	195,00
33.10	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.38,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.11	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.39,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.12	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.40,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.13	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.41,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.14	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.33,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.15	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.34,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.16	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.35,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.17	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.35,5MM	MORELLI	6,90	207,00
33.18	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.36,5MM	MORELLI	6,90	207,00
33.19	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.37,5 MM	MORELLI	6,90	207,00
33.20	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.38,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.21	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.39,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.22	30	Unid.	BANDA MOLAR SUP.40,0MM	MORELLI	6,90	207,00
33.23	30	Unid.	BANDA MOLAR INF.41,0MM	MORELLI	6,90	207,00
VALOR TOTAL					RS 5.784,00	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
34.1	30	Unid.	BOTA LINGUAL PARA COLAGEM	MORELLI	7,94	238,20
34.2	30	Unid.	BOTA LINGUAL PARA SOLDAGEM	MORELLI	6,00	180,00
34.3	40	Unid.	BRAQ.EDG.CUR.COL.C.PM SI-DE 0,22	MORELLI	6,00	240,00
34.4	40	Unid.	BRAQ.EDG.COL.IC/S/DE 0,22	MORELLI	6,00	240,00
34.5	40	Unid.	BRAQ.EDG.COL.I/S/DE E ILI/DE 0,22	MORELLI	6,00	240,00
34.6	6	Unid.	CAPACETE REGULAVEL IHG AZUL MARINHO	MORELLI	17,50	105,00
34.7	40	Unid.	CONIBRAQ.ROTHL.C/G 0,22	MORELLI	2,80	112,00
VALOR TOTAL					RS 1.355,20	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
35.1	6	Unid.	ELAST.CORRENTE CR.CINZA	MORELLI	9,00	54,00
35.2	8	Unid.	ELAST.CORRENTE LONG.CINZA	MORELLI	9,00	72,00
35.3	6	Unid.	ELAST.CORRENTE MD.CINZA	MORELLI	9,00	54,00
35.4	24	Unid.	ELAST.EXTRA ORAL 1/2 LV 1,0MM	MORELLI	5,00	120,00
35.5	24	Unid.	ELAST.EXTRA ORAL 1/2 MD	MORELLI	6,00	144,00
35.6	24	Unid.	ELAST.EXTRA ORAL 1/2 PD 2,0MM	MORELLI	6,00	144,00
35.7	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/4 LV	MORELLI	6,00	180,00
35.8	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/4 MD	MORELLI	6,00	180,00
35.9	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/4 PD	MORELLI	6,00	180,00
35.10	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/8 LV	MORELLI	5,00	150,00
35.11	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/8 MD	MORELLI	5,00	150,00
35.12	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 1/8 PD	MORELLI	5,00	150,00
35.13	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/16 LV	MORELLI	6,00	180,00
35.14	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/16 MD	MORELLI	6,00	180,00
35.15	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/16 PD	MORELLI	6,00	180,00
35.16	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/8 LV	MORELLI	10,00	300,00
35.17	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/8 MD	MORELLI	10,00	300,00
35.18	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 3/8 PD	MORELLI	10,00	300,00
35.19	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 5/16 LV	MORELLI	9,00	270,00
35.20	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 5/16MD	MORELLI	9,00	270,00
35.21	30	Unid.	ELAST.INTRA ORAL 5/16 PD	MORELLI	9,00	270,00
35.22	120	Unid.	ELAST.BENG.MULTICORES	MORELLI	5,00	600,00
35.23	20	Unid.	ELAST.SEPAR.AZUL.CL.PEQ.5/32	MORELLI	6,00	120,00
VALOR TOTAL					RS 4.548,00	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
36.1	20	Unid.	FIO DE AÇO 0,16-0,40MM 50GR	MORELLI	7,20	144,00
36.2	20	Unid.	FIO DE AÇO 0,18-0,45MM 50GR	MORELLI	6,40	128,00
36.3	20	Unid.	FIO DE AÇO 0,20-0,50MM 50GR	MORELLI	7,20	144,00
36.4	20	Unid.	FIO DE AÇO 0,14-0,35MM 50GR	MORELLI	7,20	144,00
36.5	20	Unid.	FIO AMARRILHO 0,25MM 10 50G	MORELLI	6,40	128,00
36.6	40	Unid.	FIO DE LATAO 0,8MM	MORELLI	2,10	84,00
36.7	40	Unid.	MOLAS ACO ABERTA FIO 0,10	MORELLI	3,50	140,00
36.8	40	Unid.	MOLAS ACO FECHADA FIO 0,08	MORELLI	4,70	188,00
36.9	40	Unid.	PASTA P/SOLDA PRATA 20ML	MORELLI	3,50	140,00
36.10	40	Unid.	SOLDA PRATA FIO 0,5MMX3,0M	MORELLI	32,70	1.308,00
VALOR TOTAL					RS 2.548,00	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
37.1	40	Unid.	TUBO CRUZADO 0,22 30.40.006	MORELLI	13,20	528,00

37.2	100	Unid.	TUBO LING S/G P/SOL SI/DE 2X0,36	MORELLI	8,90	890,00
37.3	100	Unid.	TUBO SIMPL P/SOL SI/DE 0,22X0,28	MORELLI	17,20	1.720,00
37.4	100	Unid.	TUBO SIMPLES PARA COL SI-DE 0,22X0,28	MORELLI	18,80	1.880,00
37.5	100	Unid.	TUBO TRIP C/G/P/SOL/S/D 0,22X0,28X0,45	MORELLI	18,80	1.880,00
37.6	100	Unid.	TUBO TRIP C/G/P/SOL/S/E 0,22X0,28X0,45	MORELLI	19,20	1.920,00
37.7	100	Unid.	TUBO DUP.COVP/SOL/S/E 0,22X0,28X0,45	MORELLI	19,20	1.920,00
VALOR TOTAL					RS 10.738,00	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
38.1	100	Unid.	FIO VARETA 017X025	MORELLI	8,00	800,00
38.2	100	Unid.	FIO VARETA 018X025	MORELLI	4,80	480,00
38.3	30	Unid.	FIO DE AÇO 0,32-0,80MM 50GR	MORELLI	6,00	180,00
38.4	30	Unid.	FIO DE AÇO 0,36-0,90MM 50GR	MORELLI	6,00	180,00
38.5	30	Unid.	FIO DE AÇO 0,40-1,00MM 50GR	MORELLI	6,00	180,00
VALOR TOTAL					RS 1.820,00	

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
39.1	60	CAIXA	BROCA CARBIDE JET FG T&F C/12 LAMINAS	MK DENT	8,90	534,00
39.2	30	Unid.	ESCOVA DE ROBSON CA PLANA C/03	MICRODONT	1,30	39,00
39.3	30	Unid.	FITA P/BANDAR 0,10X3,8	MORELLI	4,20	126,00
39.4	30	Unid.	FITA P/BANDAR 0,15X4,5	MORELLI	4,20	126,00
39.5	50	Unid.	EXPANSOR DISJ.PALAT 9MM /0,8MM HIRAX	MORELLI	19,80	990,00
39.6	50	Unid.	EXPANSOR MINI 6,5MM / 0,7MM UN 65.05.106	MORELLI	8,10	405,00
39.7	50	Unid.	EXPANSOR UNIV 9MM /0,8MM UN VERDE	MORELLI	8,10	405,00
39.8	100	Unid.	MASCARA FACIAL	MORELLI	4,00	400,00
39.9	40	Unid.	MOLDEIRA PLASTICA PARA AUTOCLAVAVEL	MORELLI	4,00	160,00
39.10	40	Unid.	TIGELA DE BORRACHA GRANDE AZUL	MAQUIRA	3,20	128,00
39.11	40	Unid.	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO	MAQUIRA	1,00	40,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 39					RS 1.419.517,00	

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 17 de Outubro de 2013.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.615-4

EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 090558/2013 – CONCURSO 001/2013

OBJETO: Realização do Concurso de Coleção de Moda “Novos Estilistas Paraíba” pela Estação da Moda – CVT – Centro Vocacional Tecnológico do Município de João Pessoa.

A Secretária de Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa, através de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação, o Sr. Romero Pereira de Sousa, vem por meio deste retificar o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se
II FASHIONTEC	III FASHIONTEC

Ficam mantidas as demais cláusulas do edital, tendo em vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas.

João Pessoa, 15 de outubro de 2013.

Romero Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º
01/2010

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Termo de Permissão de Uso n.º 01/2010, decorrente do Convite n.º 16/2009, Processo n.º 2008/053365**, para exploração comercial do espaço físico das instalações do restaurante do Centro Administrativo Municipal, firmado com a empresa **Lúcia Maria de Carvalho Mendes-ME**, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato em epígrafe, conforme segue:

Fundamento Legal: Processo Administrativo n.º 2013/062100, Parecer Jurídico n.º 0298/2013 da ASJUR/COPEL/SEAD c/c Parecer Jurídico n.º 577/2013 da CGM e Art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/1993.

Valor atual por quilo de refeição:

R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos)

Valor reajustado por quilo de refeição:

R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)

Reajuste: Cálculo aferido através de cotação de preços em que se verifica a manutenção da vantajosidade para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária: não haverá desembolso de recursos financeiros por parte da Permitente.

João Pessoa, 15 de outubro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 036/2013
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretária, que trata dos Processos Licitatórios N.ºs 2013/026852 da DIALM/SEAD, 2013/008112 da SEPLAN, 2013/012819 da DSG/SEAD, 2013/009386 da SEINFRA, 2013/058732 da SEJER, 2013/045663 da SEDESP, 2013/037399 da SEDES, 2013/017898 da SEREM: 2013/064682 da SEPM; 2013/042405 da SEDURB; 2013/065630 da SEINFRA; e 2013/060967 da SEDESP, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA, COLA, CORRETIVO, LAPIS, ESTILETE, FITA ADESIVA, RÉGUA, BORRACHA, GRAMPEADOR, PAPEL, CARTUCHO HP, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **ALIANÇA PAPEIS INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 07354656000151**, itens: 09, 11, 14, 20, 21, 22, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 64, 67, 75, 76, 77, 86, 91, 92, 100, 101, 117, 120, 126, 138, 150, 153, 156, 183, 192, 196, 197, 208, 212, 224, 229, 238, 239, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 262, 268, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 291, 292, 293, 294, 296, 299, 302, 313, 314, 338, 341, 342 e 343 com o valor total de R\$ 12.635,29; **DINAMICA COMERCIO DE PAPEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05613388000110**, itens: 05, 12, 39, 40, 56, 58, 63, 66, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 112, 113, 122, 133, 134, 135, 146, 147, 152, 154, 162, 163, 164, 175, 187, 189, 194, 237, 240, 242, 252, 259, 267, 271, 285, 286, 306, 311 e 333 com o valor total de R\$ 25.265,60; **MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 12711139000122**, itens: 54, 59, 60, 79, 80, 93, 110, 128, 129, 130, 132, 145, 157, 170, 174, 205, 217, 218, 226, 227, 228, 258, 260, 261, 266, 272, 274, 278, 279, 280, 288, 298, 304, 312, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 330, 331, 332, 334, 335, 336 e 339 com o valor total de R\$ 137.088,51; **COMERCIAL MEDEIROS LTDA - CNPJ: 04654716000163**, itens: 57, 72, 74, 94, 106, 107, 108, 144, 160, 166, 172, 219, 230, 256, 257, 316 e 327 com o valor total de R\$ 26.717,85; **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11336916000133**, itens: 13, 19, 23, 33, 34, 35, 43, 44, 51, 52, 65, 73, 81, 103, 105, 116, 140, 167, 168, 173, 221, 222, 223, 225, 231, 233, 245, 255, 269, 270, 273, 303, 305, 322 e 340 com o valor total de R\$ 6.724,92; **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - CNPJ: 24116337000127**, itens: 08, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 49, 50, 55, 69, 70, 71, 90, 114, 115, 131, 136, 139, 148, 149, 151, 155, 158, 159, 177, 200, 202, 203, 214, 220, 251, 264, 265, 287, 289, 290, 295, 297, 300, 301 e 315 com o valor total de R\$ 35.046,70; e **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05449553000140**, itens: 02, 03, 07, 36, 68, 82, 96, 121, 124, 127, 143, 198, 199, 213, 215, 216, 232, 234, 236, 308, 309, 324 e 329 com o valor total de R\$ 3.645,90, perfazendo um valor global de R\$ 247.124,77 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte quatro reais e setenta e sete centavos).

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2013
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretária, que trata dos Processos Licitatórios N.ºs 2013/024833 do GAPRE; 2013/009380 da SEINFRA; 2013/008119 e 2013/008114 da SEPLAN; 2013/022255 da SEDES; 2013/043269 da SEDESP; 2013/026862 e 2013/026856 da DIALM/SEAD; 2013/047580 da DEMAN/SEAD; 2013/025943 da SEJER; 2013/054015 da SECITEC; 2013/064335 da SEREM; 2013/027779 da CETRE/SEAD; 2013/019314, 2013/019180, 2013/019213, 2013/019246, 2013/042399 e 2013/019372 da SEDURB; 2013/003315 da SEDES; 2013/034398 da SETRANSP; 2013/057936 da SEMHAB; 2013/063699 da SEMAM; 2013/064280 da SEDURB; e 2013/038568 do PROCON, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **BJ COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.742.282/0001-28**, itens: 01, 35, 88, 92, 93, 94, 99, 114, 117, 138, 146, 200 e 220 com o valor total de R\$ 29.679,31; **DINAMICA COMERCIO DE PAPEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.613.388/0001-10**, itens: 40, 82, 105 e 185 com o valor total de R\$ 6.768,00; **MAYER & GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 09.268.680/0001-01**, itens: 04, 25, 36, 39, 72, 110, 112, 120, 130, 131, 136, 140, 159, 179, 186 e 219 com o valor total de R\$ 24.084,60; **COMERCIAL MEDEIROS LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63**, itens: 56, 111, 122, 142 e 174 com o valor total de R\$ 15.059,38; **MINE MERCADO UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.453.838/0001-91**, itens: 10, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 68, 70, 97, 155 e 184 com o valor total de R\$ 2.576,40; **MULTIQUIL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 41.116.302/0001-07**, itens: 42, 48, 83, 127, 177 e 214 com o valor total de R\$ 6.192,00; **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 15.348.142/0001-11**, itens 41 e 42 com o valor total de R\$ 398,52; **RAFAELLA FERNANDES RAMOS - CNPJ: 14.458.916/0001-02**, item 121 com o valor total de R\$ 17.787,00; **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 17.318.988/0001-34**, itens 02, 17, 31, 33, 44, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 69, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 90, 96, 100, 101, 115, 118, 119, 123, 125, 132, 133, 135, 139, 141, 143, 145, 149, 150, 161, 162, 166, 168, 170, 181, 182, 195, 196, 202, 207, 208, 209 e 224 com o valor total de R\$ 326.920,61; e **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.449.553/0001-40**, itens: 05, 06, 07, 11, 30, 43, 47, 52, 64, 71, 74, 75, 77, 87, 89, 91, 104, 106, 137, 151, 157, 172, 175, 178, 187, 193, 211, 212, 213, 216, 218, 221 e 223 com o valor total de R\$ 88.400,17, perfazendo um valor global de R\$ 517.865,99 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração